

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 3.928/2022

Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para castração de animais.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Sub-Unid. 02.10.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAM

18.542.0031.1296 – CASTRAÇÃO DE ANIMAIS – RES. SEGOV 21/22

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.69.00 *Transferência Especial do Estado*R\$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei correrão à conta do excesso de arrecadação do exercício de 2022, proveniente dos recursos de Transferência Especial do Estado, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme inciso II, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do Projeto/Atividade discriminado no art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2022/2025 - Lei Municipal nº 4.532/2021) e Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 (Lei Municipal nº 4.490/2021).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, de de .

Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal

Marina Rosa Godoi

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

MESA DIRETORA

Antônio Carlos Pracadá de Sousa – Presidente

Wellerson Mayrink de Paula – Vice-Presidente

José Roberto Lourenço Júnior – Secretário